



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2022/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, torna público que no dia 24 de junho de 2022, a partir das 10:00hs, venderá em leilão, nos bens especificados no item 2, observadas as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e do presente edital.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 – Local – Prefeitura Municipal de Uruana e Minas-MG – Av Brasília, 450 – Centro, Uruana de Minas – MG.

1.2 – Data: 11/12/2023

1.3 – Horário – 10:00hs

2 – DOS BENS

2.1 – Os bens em licitação constituem os lotes descritos na relação anexa, constante de uma folha, e podem ser examinados em dias úteis, no horário de 07:30 as 17:00 horas, à Av Brasília, 450, Centro – Uruana de Minas – MG;

2.2 – Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto a MARCA, MODELO, TIPO, ANO DE FABRICAÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEFETIOS E SUAS QUALIDADES, INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS.

3 – LICITANTES

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de Documentos de Identidade, e pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, possuidores de documento comprobatório de constituição e documentos comprobatório do representante da mesma empresa, EXCLUIDOS, em ambos os casos, servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e ainda pessoas relativa ou totalmente incapazes para os atos civis.

3.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) pessoas físicas:

a.a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

a.b) Documento de Identidade;

a.c) Comprovante de maioridade, quando for o caso;

b) pessoas jurídicas:

b.a) Documento de Constituição de Alteração Contratual;

b.b) Cartão de Inscrição no CNPJ;

b.c) Documento comprobatório de representatividade;

b.d) Documento de Identidade do representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2022/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.

3.3 – Os documentos explicitados no sub-item anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticado em Cartório.

3.3.1 – Depois de examinados e anotados, serão os documentos devolvidos no ato.

4 – DOS LANCES

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

4.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) ou conforme o caso, ao valor estipulado na hora do pregão, pelo leiloeiro.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Do valor total do lance deverá ser depositado o **percentual de 10%** (dez por cento) no ato, em moeda corrente do país, e o restante deverá ser pago no **prazo máximo** de 10 (dez) dias úteis, e deverá ser representado por cheque nominativo, de emissão do próprio licitante ou de seu procurador.

5.2 – Em caso de inobservância do disposto no sub-item 5.1, poderá o bem, a juízo do Presidente da Comissão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 – O licitante arrematante que não pagar o restante do valor do lance, em moeda corrente, no prazo de 10 (dez) dias, perderá para a administração a título de multa, o valor do depósito realizado no ato do leilão, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

6 – DA ENTREGA DOS BENS

6.1 – A entrega do bem arrematado dar-se-á somente após o pagamento integral do valor em moeda corrente, ou após a compensação bancária de eventuais cheques.

6.2 – A entrega do bem arrematado dar-se-á contra recibo, do arrematante ou do seu procurador;

6.3 – A não retirada do bem do local onde se encontra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono do mesmo.

7 – DA ATA

7.1 – Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figuração os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 – A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão de Licitação e interessados que o desejarem.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A descrição dos lotes sujeita-se as correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobrir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

8.2 – O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivo justificado, retirar do LEILÃO qualquer dos bens.

8.3 – Os bens arrematados destinam-se ao uso do próprio licitante.

8.4 – A partir do pagamento integral do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas a guarda e outras que porventura gravem ou incidam sobre o bem, notadamente incidência de tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2022/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.

8.5 – Antes da retirada do bem, a autoridade competente poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8.6 – Para decisão anulatória ou revogação do procedimento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pelos interessados, cabendo ainda recurso, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.6.1 – O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o LEILÃO.

8.7 – Não havendo expediente no dia marcado para o início do LEILÃO, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os mesmos horários e locais.

8.8 – Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

8.9 – Até que se realize o LEILÃO, o presente Edital permanecerá afixado na sede da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, a Av. Brasília, 450, na cidade Uruana de Minas – MG.

8.10 – Informações adicionais serão prestadas pela Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário entre 07:30 às 17:00 horas, pelos telefones (038) 3678.9090, ou à Av. Brasília, nº 450, Centro – Uruana de Minas - MG.

8.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Uruana de Minas – MG, 07 de novembro de 2023.

Celimar Campos Cordeiro
Pregoeiro

Marcelo Viana Figueiredo
Membro da CPL

Diego de Oliveira Rocha
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2022/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
Lote 01	RENAULT/CAPTUR INTEN 1.6ª PASSAGEIRO, Flex, ano 2018/2018, placa QOD-2587. PRECISA DE MANUTENÇÃO PARACHOQUE E FAROES.	R\$ 40.000,00
Lote 02	CAMINHONETE CABINE DUPLA L200 TRITON PLACA QQT5014, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. Motor fundido	R\$ 50.000,00
Lote 03	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD PLACA HGA 1399, COR VERMELHA, ANO FAB/MOD.	R\$ 4.200,00
Lote 04	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD PLACA HGA 1402, COR VERMELHA, ANO FAB/MOD.	R\$ 4.200,00
Lote 05	MOTOCICLETA HONDA XRL 125 ES PLACA GZZ 0118, COR AZUL, ANO FAB/MOD.	R\$ 3.200000
Lote 06	MICRO ONIBUS MARCA VOLARE, PLACA HMM 5283, COR VERDE, ANO FAB/MOD.	R\$ 35.000,00
Lote 07	RETROESCAVADEIRA JCB COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL, Nº DE SERIE 1791902, ANO FAB/MOD.	R\$ 100.000,00
Lote 08	GM BLAIZER PLACA JFP 3494, COR BRACA, ANO FAB/MOD.	R\$ 12.000,00
Lote 09	ONIBUS MERCEDES BENZ 1618 PLACA LJK 6327, COR BRANCA, ANO 2010/2010,	R\$ 8.000,00
Lote 10	IVECO/CITYCASS 70C17 DIESEL, ANO 2012/2013 PLACA NXX-1324. ESTAR COM POBLEMA NA CENTRAL DO VEICULO	R\$ 18.000,00
Lote 11	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA JLM 2733 ANO FAB/MODELO. SUCATA	R\$ 5.000,00
Lote 12	ONIBUS MERCEDES BENZ 1620 PLACA KRA 1522, ANO FAB/MODELO. SUCATA	R\$ 5.000,00
Lote 13	SANDERO RENAUT AUT 016V, PLACA 8581, COR BRACA, ANO FAB/MODELO.	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2022/2024

Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
e-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.

Lote 14	CARREGADEIRA MODELO 12C, NEW HOLLAND, Nº DE SERIE NAAE18258. ANO FAB/MODELO.	R\$ 120.000,00
---------	--	----------------

Uruana de Minas-MG, 07 de novembro de 2023.

Celimar Campos Cordeiro
Pregoeiro

Marcelo Viana Figueiredo
Membro da CPL

Diego de Oliveira Rocha
Membro da CPL